

PROJETO DE LEI Nº 043/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0401	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>2.300,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0401	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.3.90.32.00.00.00	Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.300,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>2.300,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 29 de junho de 2012.

MENSAGEM Nº 043/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 043/2012

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial visando o pagamento de despesas com registro em Cartório do contrato de Operação de Crédito firmado com a Caixa- RS, Agência de Fomento, cujo objetivo é a realização de obras de repavimentação em vias urbanas do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 349/2012

Guaporé, 29 de junho de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 043/2012, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.